LEI N.º 9.621, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 98.328,50, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUC. ..... RS 40.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUC ..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90- Aplicação Direta..... RS 2.000,00

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.05.03 15:28:14 -03'00'

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 Dados: 2023.05.04 08:46:47 -03'00'

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 14.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 33.328,50
TOTAL..... R$ 98.328,50

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:

1370 - FMDI - Fundo Municipal do Idoso..... R$ 98.328,50

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.05.04 08:47:08 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.05.03 15:28:23 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1129-Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 10.722,16
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2137-Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 89.019,17

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2189-Componente Sociodemográfico - RBC-cta 8435
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 38.684,96

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2189-Componente Sociodemográfico - RBC-cta 8435
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 38.684,96
TOTAL..... R$ 3.547.950,63

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 dos seguintes recursos:
4001 - Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde..... R$ 66.927,87
4002 - Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde..... R$ 22.146,05
4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010..... R$ 212.352,08
4050 - Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros..... R$ 41.294,81
4090 - PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS..... R$ 50.274,20
4160 - Primeira Infância Melhor..... R$ 3.817,40
4170 - Salvar..... R$ 59.393,02
4190 - Vigilância em Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Amb..... R$ 20.062,90
4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial..... R$ 393,70
4292 - Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc..... R$ 46.006,68
4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R$ 328.504,19
4297 - CUSTEIO (medicamentos, exames e ou/consultas)..... R$ 56.719,75
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica..... R$ 1.899.753,40
4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambul. e hosp..... R$ 167167,03
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde..... R$ 89.213,62
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica..... R$ 91.567,04
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS..... R$ 80.930,11
4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica..... R$ 311.426,78

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5B6A061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.621, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 98.328,50, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUC. ..... RS 40.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUC ..... RS 9.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90- Aplicação Direta..... RS 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90-Aplicação Direta..... RS 14.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0002-Gestão do Poder Executivo
2131-Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso
3.3.90-Aplicação Direta..... R$ 33.328,50
TOTAL..... R$ 98.328,50
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:
1370 - FMDI - Fundo Municipal do Idoso..... R$ 98.328,50

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29F3C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.622, DE 3 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 13.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
XXXX-Enfrentamento das Arboviroses
44.90-Aplicações Diretas..... R$ 1.500,00
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 11.900
33.30-Transferências a Estados e ao Distrito Federal..... R$ 100,00
TOTAL..... R$ 13.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.04.03.00 – Transferência Enfrentamento das ARBOVIROSES (Dengue, Chikungunya e Zica), da Resolução Nº 040/23 – CIB /RS, no valor total de R$ 13.500,00, Recurso 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0EF332C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 098/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021
CONTRATO: 2ºAditivo ao Contrato de Locação nº 098/2021
CONNTRATADO: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO – CPF: 056.916.480-04; TEREZINHA ELI DOS SANTOS ANDRADE – CPF: 470.921.490-53
OBJETO: Locação de imóvel na Av. Borges de Medeiros, nº 475, para SEPDE.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula segunda do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de abril de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº. 545/2023 - SEPDE de 28 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/891, de 12 de abril de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO: Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de R$ 41.565,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco centavos) sendo o valor mensal de R$ 3.463,75 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) conforme solicitado pelo memorando nº. 545/2023 - SEPDE de 28/04/2023, termo de pedido de compra nº 2023/891, de 12/04/2023 e Memorando 058/2023- DEF, DE 11/04/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1640- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.122.0002.2074 – Manut. De. Gestão- DEG ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:E836716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.541 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Geólogo - Carga Horária: 20h/s	**Alice Dutra Soares**	2.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse